ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.998 - EM 07 DE OUTUBRO DE 2016.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FAMÍLIA EM AÇÃO - ABEFA

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º** - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Família em Ação – ABEFA, com sede na Rua Antonio Jacobina de Brito nº 137, no bairro Joaquim Romão, na Cidade de Jequié.

**Art. 2º** – Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2016.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.998 à fls 108 de livro Leis
número 16
Jequié 07 de outubro de 2016

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.998 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 07 DE OUTUBRO DE 2016.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO